

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPsi/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518475 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2022/PPGPsi/CECH

**E D I T A L 2022****ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO, JUNTO AO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Ato Administrativo nº 1/2022/PPGPsi/CECH, composta por 1 representante discente de pós-graduação, 1 servidor técnico administrativo e 1 docente, torna público à comunidade universitária da UFSCar o presente Edital com vistas à realização das eleições para escolha de representante (titular e suplente) discente de mestrado e representante (titular e suplente) discente de doutorado, junto ao Conselho do PPGPsi.

**1. VAGAS**

Há 1 (uma) vaga para representante dos discentes de mestrado do PPGPsi e 1 (uma) vaga para o respectivo representante suplente para o período de um ano (2022 - 2023); 1 (uma) vaga para representante dos discentes de doutorado do PPGPsi e 1 (uma) vaga para o respectivo representante suplente para o período de um ano (2022 - 2023). A critério da CPG, o período poderá ser prorrogado por igual período.

**2. VOTAÇÃO**

2.1 A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *online* utilizando o sistema Helios Voting, instalado na UFSCar, em link a ser divulgado na página <https://www.ppgpsi.ufscar.br>

2.2 São considerados eleitores neste processo as alunas e os alunos regularmente matriculados no PPGPsi no dia 24 de março de 2022. A lista de votantes/eleitores será publicada na página <https://www.ppgpsi.ufscar.br> no dia 25 de março de 2022.

2.3 Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato para cada vaga, dentre todos os disponíveis em sua cédula de votação.

2.4 Dentro do período de votação, a última votação de cada eleitor contará para efeitos de apuração.

2.5 Serão considerados votos válidos aqueles devidamente registrados através do sistema de votação e que não sejam votos "brancos".

2.6 A votação ocorrerá a partir das 08h00 do dia 13 de abril de 2022 e se encerrará no dia 14 de abril de 2022, às 12h00

2.7 A apuração ocorrerá às 14h30 do dia 14 de abril de 2022, com transmissão pelo Google Meet no endereço divulgado na página <https://www.ppgpsi.ufscar.br>

2.8 Será considerado eleito como titular da representação discente aquele que obtiver mais votos válidos, considerando separadamente os candidatos para representação discente do programa de mestrado e doutorado. O segundo colocado no pleito será eleito suplente. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato matriculado há mais tempo no PPGPsi. Caso persista o empate em qualquer das categorias, será declarado eleito o mais velho em relação a idade.

### 3. ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

As interposições de recursos poderão ocorrer dentro do prazo de 24h após concluída a etapa do processo eleitoral. Esses recursos serão examinados pela comissão eleitoral, que deverá responder a cada um no prazo de 24h.

As etapas deste edital estão apresentadas no seguinte cronograma:

**Tabela 1.** Cronograma do Processo Eleitoral para Escolha de Representantes Discentes de Mestrado e de Doutorado, junto ao Conselho de Pós-Graduação em Psicologia, em 2022

Publicação do edital	17/03/2022
Divulgação das listas de votantes	25/03/2022
Início do período de inscrição de candidatos	25/03/2022
Término do período de inscrições de candidatos	30/03/2022 até às 23h59
Publicação da lista de candidatos	31/03/2022

Constituição das urnas e cédulas no sistema	12/04/2022 às 09h00
Início da Consulta Eleitoral	13/04/2022 às 08h00
Fim da Consulta Eleitoral	14/04/2022 às 12h00
Apuração	14/04/2022 às 14h30
Divulgação dos resultados	14/04/2022
Encaminhamento dos resultados ao CPGPSI	14/04/2022

#### 4. INSCRIÇÕES

4. Poderão candidatar-se os discentes de pós-graduação regularmente matriculados nos programas de mestrado ou doutorado do PPGPsi, considerando-se os discentes com vínculos ativos no momento de geração das listas.

4. No momento da inscrição, deverá ser indicado o nome escolhido para constar na cédula virtual.

4. As inscrições deverão ser realizadas pelos próprios candidatos ao longo do período de inscrições estipulado no calendário, por meio do seguinte link:

<https://forms.gle/1MV1174ZzJYvxBQh7> - Inscrições Discentes

5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 17 de março de 2022

A Comissão Eleitoral: Monalisa Muniz Nascimento (Representante Docente)

Juan Rodrigo Reynolds Miguel (Técnico Administrativo)

Denise Aparecida Passarelli (Representante Discente)



Documento assinado eletronicamente por **Juan Rodrigo Reynolds Miguel, Assistente em Administração**, em 15/03/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Monalisa Muniz Nascimento, Coordenador(a)**, em 15/03/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0623139** e o código CRC **06BD7FC5**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005872/2022-16

SEI nº 0623139

*Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019*